

Quinta-feira, 28 de Abril de 2005

Número 82
SUPLEMENTO

II
S É R I E



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral de Geologia e Energia 6812-(2)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Aviso n.º 4592-A/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, na sequência dos avisos n.ºs 11 727-A/2004, 11 727-B/2004 e 11 727-C/2004, todos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, suplemento, de 15 de Dezembro de 2004, as nomeações dos funcionários oriundos dos quadros da ex-Direcção-Geral de Energia e do ex-Instituto Geológico e Mineiro e classificados no âmbito dos concursos abertos por aqueles avisos serão efectuadas, conforme os casos, para os quadros da ex-DGE e do ex-IGM, verificada a impossibilidade de afectação ao quadro da Direcção-Geral de Geologia e Energia, por ainda não ter decorrido o processo de transição de quadros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, ao contrário do previsto no momento da publicação dos citados avisos.

2 — As promoções derivadas destes concursos ocorrerão após confirmação de declaração de cabimento orçamental pela Direcção-Geral do Orçamento e homologação das actas com as respectivas classificações finais pelo director-geral de Geologia e Energia, sendo que as nomeações produzirão efeitos a partir da data da aceitação.

21 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Miguel Barreto*.

Despacho n.º 9586-A/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, que define o regime para gestão da capacidade de recepção do Sistema Eléctrico de Serviço Público, decorre de 1 a 15 de Maio de 2005 um novo período de

apresentação de pedidos de informação prévia para ligação à rede de instalações do Sistema Eléctrico Independente.

A resposta dos investidores ao regime criado por aquele diploma ultrapassou as expectativas, conduzindo à saturação, em grande parte das zonas de rede, da capacidade de recepção para a produção de energia eléctrica em regime especial constante do plano de expansão da rede eléctrica para 2007.

Neste contexto, já foram assumidos compromissos de potência a instalar que estão ao nível não só da capacidade disponível da rede eléctrica até 2007 como também da generalidade das metas indicativas fixadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2003, de 28 de Abril, que definiu a política energética.

Esta constatação teve reflexo no grau crescente de condicionalismos que tem vindo a ser imposto à admissibilidade dos pedidos de informação prévia.

Tendo em vista o desenvolvimento tecnológico e a inovação, justifica-se no entanto admitir a apresentação do PIP a projectos piloto ou de carácter experimental de elevado potencial e valia técnica.

Nestes termos, dá-se a conhecer que não serão aceites quaisquer pedidos de informação prévia, para ligação às redes do SEP, no período previsto para esse fim no Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, que decorre, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º deste diploma, de 1 a 15 de Maio de 2005, excepto para projectos piloto de características inovadoras, nomeadamente de investigação ou a nível da integração tecnológica, cujo potencial para o aproveitamento dos recursos ou para eficiência do sistema seja considerado elevado, sob proposta do director-geral de Geologia e Energia, ouvidas as entidades consideradas competentes, e sujeitos a aprovação do membro do Governo da tutela.

20 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Miguel Barreto*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,10



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29